FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA - SUPSEG

Comunicado SUPSEG - 001/2022

Considerando a Portaria Normativa nº 368 de 05 de outubro de 2021, que instituiu o videomonitoramento em todos os Centros de Atendimentos da Instituição;

Considerando a necessidade de normatizar o sistema de videomonitoramento instalado nos Centros de Atendimento da Fundação CASA;

Considerando que, com a instalação do sistema de CFTV, o repasse de informações será fundamental para entendimento das situações cotidianas;

Considerando a necessidade de transparência com todos servidores do protocolo de atuação da Central de Videomonitoramento.

Comunicamos:

1. Fica instituído o **PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO;**
2. Este protocolo deve ser de conhecimento de todos os servidores da Fundação CASA, cabendo a gestão local a divulgação e aplicação;
3. A equipe da Superintendência de Segurança - SUPSEG, deverá realizar a constante atualização dos protocolos;
4. É de responsabilidade dos gestores do Centro de Atendimento Socioeducativo, a comunicação de imediato das ocorrências graves à Sala de Situação para acompanhamento pelo CFTV.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

Fernando Lopes
Superintendente

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/5896330E-202202-0039821
FERNANDO LOPES 04/02/2022

PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

Considerando o descrito na Portaria Normativa 368/2021 e o Comunicado SUPSEG 003/2021, o sistema de CTFV tem como objetivo geral "*Acompanhar diuturnamente a dinâmica e o cotidiano dos Centros, por meio de câmeras de CFTV, verificando a utilização dos protocolos de segurança, além do adequado cumprimento das diretrizes de atendimento socioeducativo, promovendo a imediata comunicação aos gestores responsáveis, sempre que verificadas anomalias.*"

Descrevemos, a seguir, o Protocolo de Atuação da Central de Videomonitoramento.

Da Atuação

A equipe do videomonitoramento será designada pela Coordenação de Equipe responsável pelo plantão, a partir do sistema de Postos de Serviços.

Os Postos de Serviços, no período diurno, estão definidos conforme estrutura da Central de Videomonitoramento, sendo eles.

POSTO 1 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 2 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 3 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 4 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 5 – será responsável pelo monitoramento dos Centros em Atenção/apoio aos demais Postos;
POSTO 6 – será responsável pelo monitoramento dos Centros em Atenção/apoio aos demais Postos;
POSTO 7 – será utilizado para as visitas remotas, bem como, pelo apoio aos Centros em Atenção e Sala de Situação.

Os Centros em atenção serão definidos conforme classificação situacional, podendo haver solicitação específica da Regional, DGAR, AEPS ou outras instâncias.

Os **POSTOS 8,9,10** – Serão distribuídos entres os servidores que atuarão com foco principal na Sala de Situação.

Forma de atuação nos Postos

Os acompanhamentos se darão com os seguintes formatos:

Ininterrupto - visualização em tempo integral das 16 câmeras do Centro, com foco na vigilância preventiva, na identificação do início de uma ocorrência, na execução dos procedimentos de segurança, nas atividades desenvolvidas nos espaços socioeducativos e locais vulneráveis do Centro de Atendimento;

Atenção na movimentação – término das aulas, refeitório, recolhimento.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/5896330E-202202-0039821
FERNANDO LOPES 04/02/2022

Normalidade – visualização de todas as câmeras dos Centros de modo sistemático, com foco nos corredores, refeitórios e quadras.

Observações importantes:

- Portas abertas de salas em desuso;
- Cadeados sem utilização correta (somente no ferrolho);
- Entrada de material, sem conferência;
- Revista Pessoal nos adolescentes;
- Postos de Serviços descobertos e/ou sem correto cumprimento de suas atribuições;
- Movimentação e deslocamento de adolescentes sem acompanhamento de AAS;
- Algemas dentro do ambiente socioeducativo;
- Excesso de cadeiras, existência de materiais (escadas, andaimes, etc.);
- Deslocamento de adolescente fora do espaço socioeducativo;
- Alto número de adolescentes em um mesmo espaço;
- Realização de manutenção no Centro;

A organização dos Postos de Serviço, no período noturno, deverá considerar:

POSTO 1 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 2 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 3 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 4 – será responsável pelo monitoramento de até duas Regionais;
POSTO 5 – será responsável pela Sala de Situação/apoio aos demais Postos;
POSTO 6 – será responsável pela Sala de Situação/apoio aos demais Postos.

Gestão da Central

A Coordenação de Equipe deverá distribuir e registrar os agentes nos Postos de Serviço, atendimento telefônico e monitoramento de imagens.

O gestor será responsável pela orientação técnica da equipe, devendo ter conhecimento de todos os pedidos de exportação e armazenamento – Exportação por pedido judicial, pedido da Corregedoria, demais setores que possam solicitar, via executiva. O armazenamento será feito em pasta restrita à gestores SUPSEG.

Referido gestor deverá supervisionar a realização dos Descritivos das imagens – descrição e registro, em resenha, das situações observadas nas imagens exportadas pelos agentes dos Postos de Serviço.

O Agente de Apoio Socioeducativo, concomitantemente, iniciará o registro e fará a comunicação ao Coordenador:

I- Hora de início e conclusão da ocorrência;
II- Identificação do AAS do monitoramento;
III- Centro de Atendimento;

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/5896330E-202202-0039821
FERNANDO LOPES 04/02/2022

IV- Número da câmera-observatório;
V- Descrição sumária e isenta da ocorrência;
Informado, o Coordenador de Equipe avalia a ocorrência em andamento e entra em contato com o gestor do Centro de Atendimento e, se necessário, equipe da Regional e gestores da Superintendência.

Na sequência, será iniciado o Registro da Ocorrência (RO) conforme descritivo do Agente visualizador, acrescido das providências (contato com Centro – nome e RE e resposta do Centro, se houver.

Centro	SSITUAÇÃO	
Titulo	Titulo	CFTV
	Detalhamento	PROCEDIMENTOS SEGURANÇA
	Gravar	

Posteriormente, a resenha gerada pelo Centro, será adendo àquela emitida pela Sala de Situação.

SITUAÇÕES LIMITE

O Coordenador de Equipe acionará de imediato o Centro, Divisão Regional, Gestores da SUPSEG.

Com as informações detalhadas, deverá elaborar um resumo dos fatos, encaminhado, via aplicativo de mensagem, às demais autoridades.

SITUAÇÕES GRAVES:

Rebelião

Movimento de indisciplina

Princípio de Tumulto

Confronto Adolescente X Funcionário

Agressão Adolescente X Funcionário

Autoflagelo

Tentativa de suicídio

Dano ao Patrimônio (grande monta)

Óbito interno

Agressão Funcionário X Adolescente

Fuga Interna

Resgate

Enquadramento Interno

Enquadramento Externo (na porta do Centro)

Clima Tenso

As situações descritas acima, na forma tentada, também são caracterizadas como graves.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/5896330E-202202-0039821
FERNANDO LOPES 04/02/2022

OCORRÊNCIAS MÉDIAS

Agressão Adolescente X Adolescente

Agressão Funcionário X Funcionário

Tentativa de agressão Adolescente X Adolescente

Abandono de Posto

Apreensões em geral

Remanejamento de dormitório

Dano ao Patrimônio (média e pequena monta)

Ocorrência Externa (próximo ao Centro)

Suspensão de Atividades

Do contato com o Centro e Regional

Quando observadas ocorrências graves e médias, deverá ser realizado contato imediato com o Centro/ Regional.

Situações em desacordo com os procedimentos e que possam gerar riscos, deverão ser informadas ao Centro, como alerta.

O contato com a Regional deverá ser feito em face de ocorrências graves, constando:

a. Descritivo breve da situação visualizada;
b. Temporalidade da ocorrência e percepção de controle da equipe;
c. Existência de servidores, adolescentes machucados;
d. Local isolado, ou ocorrência generalizada no Centro;
e. N° aproximado de adolescentes envolvidos;
f. N° de servidores envolvidos.

Após contato com a Regional, a SUPSEG deverá ser informada e avaliará a necessidade/oportunidade/conveniência de contatar demais autoridades.

O contato com o Centro, direção ou coordenação de equipe, deverá ser feito em face de ocorrências médias e/ou alertas de riscos, constando a descrição do fato observado.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/5896330E-202202-0039821
FERNANDO LOPES 04/02/2022

Da organização da equipe

A equipe será organizada nos Postos citados e os momentos de descompressão fora do espaço-alongamento, descanso da visão – seguirão o disposto na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - NR 17, e orientações dos técnicos da Medicina do Trabalho:

descanso e/ou refeição

REGIONAL	DRL/DRVP	DRMNO/DRS	DRMSE/DRO	DRMC/DRN	ATENÇÃO/ APOIO	ATENÇÃO/ APOIO	VISITA ON-LINE	TODOS	TODOS	TODOS
POSTO	CFTV	CFTV	CFTV	CFTV	CFTV	CFTV	SALA/CFTV	SALA	SALA	SALA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
7h00										
9h00										
9h10	ok									
9h20		ok								
9h30			ok							
9h40				ok						
9h50					ok					
10h00						ok				
10h10							ok			
10h20								ok		
10h30									ok	
10h40										ok
10h50										
11h00										
12h00										
13h00										
14h00										
14h10	ok									
14h20		ok								
14h30			ok							
14h40				ok						
14h50					ok					
15h00						ok				
15h10							ok			
15h20								ok		
15h30									ok	
15h40										ok
15h50										
16h00										
16h10										
16h20										
16h30	ok									
16h40		ok								
16h50			ok							
17h00				ok						
17h10					ok					
17h20						ok				
17h30							ok			
17h40								ok		
17h50									ok	
18h00										ok
19h00										

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/valida/5896330E-202202-0039821
FERNANDO LOPES 04/02/2022